



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5429, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2493, 23 de novembro de 2021...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

| | | | |
|-----------|--------------|--|----------|
| Órgão | 01 | Gabinete Municipal | |
| Unidade | 01 | Gabinete do Prefeito | |
| Funcional | 04.122.0001 | | |
| Ação | 2.001 | Gestão Governamental | |
| Elemento | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| FR | 01 | Tesouro | |
| | 110 000 | Geral | |
| Total | | | 2.000,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

| | | | |
|--------------|--------------|-----------------------------------|-----------------|
| Órgão | 01 | Gabinete Municipal | |
| Unidade | 01 | Gabinete do Prefeito | |
| Funcional | 04.122.0001 | | |
| Ação | 2.001 | Gestão Governamental | |
| Elemento | 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 2.000,00 |
| FR | 01 | Tesouro | |
| | 110 000 | Geral | |
| Total | | | 2.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 01 de dezembro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal